



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº. 1150 DE 26 DE outubro DE 2010.

Autor: Vereador Eni Ferreira de Andrade

*Eni Ferreira de Andrade  
26/10/2010*

EMENTA: *Denomina logradouro público e dá outras providências correlatas.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais aprova, e eu sanciono a seguinte:

## LEI MUNICIPAL

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar "JERONIMO BATISTA DA COSTA JUNIOR (Binha)", a quadra de skate que sendo construída ao lado da Rua Manoel Sabino Barbosa, no bairro Grajaú.

§ único - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ETC - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização dos seus bancos de dados.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 26 de outubro de 2010.

Rogério Riente  
Prefeito Municipal